CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGENS, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕESPI E A EMPRESA JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.985/0001-64, com sede na Rua Quatro, nº 04, Letra A, Bairro Povoado Cajueiro, na cidade de Patos do Piauí-PI, representada neste por João Paulo de Figueiredo, **CNH** 04058052441 DETRAN-BA, **CPF** 872.407.505-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGENS, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de construção de garagens(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2023, de (...) de (...) de 2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 013/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO

CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a)
do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2023;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se
verificarem vícios distoantes do padrão normal;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 145.991,97 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef 417

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 15 de dezembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO DE SIMÕES

JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515 Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515 Dados: 2023.12.15 10:27:13 -08'00'

JPF CONSTRUÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª Antonio Canuto de Oliveira 297.762.513-49

2ª Francisco de Assis dos Reis Cunha – 056.389.603-80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

418

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica autorizada a Firma **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 12.388.417/0001-52)**, neste ato por seu representante legal, a executar a Prestação de Serviços Construção de Garagens nas Localidades Monte Santo e Maria Preta, conforme autorização da Tomada de Preços n.º 013/2023.

VALOR TOTAL: **R$ 145.991,97** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ MILSON [illegible]
PREFEITO
CPF [illegible]

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.722.985/0001-64. OBJETO: Prestação de Serviços Construção de Garagens nas Localidades Monte Santo e Maria Preta. VALOR: **R$ 145.991,97**. RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 15/12/2023. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 15 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ [illegible] CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Id:1518F3246C7A2481

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 003/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: WALDEMAR FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 13.290.715/0001-78. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 20/12/2023.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:01AB268F4EEE247E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA,** CNPJ nº 50.123.486/0001-23. **OBJETO:** Prestação de Serviços Artísticos. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 25.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Simões, Piauí, 20 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:05D4F6F8678C247B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (**LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA,** CNPJ nº 50.123.486/0001-23). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Simões, Piauí, 20 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD42F6522308

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023 – SRP. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada com o acréscimo de 25 %, totalizando R$ 256.227,56, a teor do art. 65, I, "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Assinatura: 13/12/2023.

Simões (PI), 13 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal.

Id:12526833B1662306

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Em retificação do Extrato do Contrato do 2 Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios pagina 293 onde se lê: 2 Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada com o acréscimo de 25 o/o no quantitativo do lote 01, totalizando R$ 66.250,00, a teor do art. 65, I, "b", parágrafo 1 º da Lei 8.666/93. Leia -se 1 Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666, relativo ao item 3 (diesel S-10). Valor: R$28.325,00.

Simões (PI), 04 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal.

Id:09FEC761802A230C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.722.985/0001-64. OBJETO: Prestação de Serviços Construção de Garagens nas Localidades Monte Santo e Maria Preta. VALOR: **R$ 145.991,97**. RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 15/12/2023. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 15 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD42F652213A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.670.372/0001-20, CONSTRUTORA MAVA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.108.243/0001-95, VALDERI DA SILVA NETO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.714.090/0001-00, S2E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.643.407/0001-09, DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ 19.417.511/0001-31, TRV CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.784.922/0001-75, GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.189.540/0001-87, O C VELOSO CONSTRUTORA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.407/0001-41, JOSE D DE SOUSA JUNIOR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.219/0001-67, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.802/0001-15, PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.718/0001-10, GERALDO DIVINO DOS REIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.596/0001-08, GJS CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52, ME ENGENHARIA E SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ Sob nº 28.626.945/0001-32, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, empresa inscrita nº CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, MESQUITA & SANTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ o nº 40.269.167/0001-77, JOAO NILTON DE SOUSA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74, CONSTRUTORA RARIBE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.380.162/0001-59, RODRIGO ADELMO R BEZERRA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.407.448/0001-49, para abertura dos envelopes de propostas de preços, relativo a Tomada de Preços nº 015/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, a se realizar no dia 10/01/2024 às 10:00h.

SIMÕES – PI, 21 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL

complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br, Telefone: (86) 99545-9710.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI - torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a manutenção em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers, refrigeradores com fornecimento de peças para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), da Secretaria de Saúde (SESA) e Secretaria de Educação (SEDUC), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Início de acolhimento de propostas 22/12/2023. Abertura das propostas, 08/01/2024 às 09:00. Início da sessão de disputa de preços, 08/01/2024 às 09:30. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br, Telefone: (86) 99545-9710.

Parnaíba-PI, 21 de dezembro de 2023.
HYANARA DE FATIMA SABOIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.359/2023- PMPII/PI
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia. CONTRATADO: CJ FREITAS DE SAMPAIO. CNPJ: 73.852.873/0002-87. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.599,61. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	601
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	603
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500
10.302.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde a Srª. TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO. Contratado: CJ FREITAS DE SAMPAIO, inscrito no CNPJ nº 73.852.873/0002-87/ Sr. Claudio Jose Freitas de Sampaio. Data Assinatura: 18/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 020/2023. ADESÃO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. OBJETO: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MATERIAL DE INFORMATICA). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FROTEIRA - PI. CNPJ: 01.612.608/0001-30. CONTRATADO: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28. APOSTILAMENTO: Alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento inicial, incluindo a dotação orçamentária a seguir: PROGRAMA: 12.361.0030.2264.0000. PROJETO ATIVIDADE: 2264. ELEMENTO: 44.90.52. FONTE: 569. DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO PARA A PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FROTEIRA - PI. CNPJ: 01.612.608/0001-30. CONTRATADO: S S GRAFICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.136.807/0001-06. APOSTILAMENTO: Alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento inicial, incluindo a dotação orçamentária a seguir: ENSINO INFANTIL: PROGRAMA: 12.365.0035.2264.0000. PROJETO ATIVIDADE: 2264. ELEMENTO: 33.90.39. FONTE: 569. DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023

Registro de Preços para futura aquisição parcelado de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Assistência Social e Educação do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Valor previsto R$ 4.540.700,00. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, FMAS, FUNDEB 30% e outros Recursos Próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 05/01/2024 as 08h. Edital informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602. À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h, e acessível através do site www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br. São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2023

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de cursos, capacitações e ações socioeducativas para usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Valor previsto R$ 539 294,12. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS e outros Recursos Próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 05/01/2024 às 10h. Edital informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h, e acessível através do site www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br. São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para a locação de sistema de Portal da Transparência, hospedagem em servidor Linux, do sistema da Prefeitura Municipal e locação de software de Contabilidade Pública para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Valor previsto R$ 51.680,04. Fonte de Recurso: FPM, ICMS e outros Recursos Próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 08/01/2024 as 08h. Edital informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h, e acessível através do site www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br. São Raimundo Nonato/PI, 20 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 5/2023

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Lote I - Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Beija-Flor na zona urbana e Lote II - Reforma e ampliação da Unidade Escolar Joaquim Horácio Ribeiro no Povoado Novo Horizonte na zona rural no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme Projeto Básico anexo I da Concorrência Pública. modalidade de licitação: Concorrência Pública, tipo da licitação: Menor Preço Por Lote. data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 23/01/2024 as 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI - Estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, Valor Previsto para Lote I = R$ 152.116,63 e Lote II = R$ 183.705,29. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 30% e outros RECURSOS, Edital: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h. São Raimundo Nonato-PI, 19 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Presidente.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 6/2023

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para reforma e ampliação da Escola Municipal Inocêncio Pereira de Carvalho na Localidade Pé do Morro na zona rural no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme Projeto Básico anexo I da Concorrência Pública. modalidade de licitação: Concorrência Pública, tipo da licitação: Menor Preço Global, data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 24/01/2024 as 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI - Estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP 64770-000, Valor Previsto R$ 4.305.990,53. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 30% e outros recursos. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h. São Raimundo Nonato/PI, 19 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Presidente.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 7/2023

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para reforma e ampliação da Escola Escolar José Ribeiro Américo, Localidade Currais, na zona rural no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme Projeto Básico anexo I da Concorrência Pública. modalidade de licitação: Concorrência Pública, tipo da licitação: Menor Preço Global, data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 25/01/2024 as 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI - Estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP 64770-000, Valor Previsto R$ 2.252.572,25. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 30% e outros Recursos. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h.

São Raimundo Nonato - PI, 19 de dezembro de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO 1º Termo Aditivo - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 SRP
Contratante: O Município de Simões. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada com o acréscimo de 25 %, totalizando R$ 256.227,56, a teor do art. 65, I, "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Contratado: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63. Assinatura: 13/12/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

Tipo: Menor Preço e Adjudicação Global (empreitada global).
Data: 25/01/2024 às 10:00h.
A Prestação de serviços de reforma da Escola São Benedito. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R$ 583.221,24. Edital: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. Tel.:89-34561434.

Simões - PI, 20 de dezembro de 2023.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 23.722.985/0001-64. Objeto: Prestação de Serviços Construção de Garagens nas Localidades Monte Santo e Maria Preta. Valor: R$ 145.991,97. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 15/12/2023. Vigência: De acordo com o plano de trabalho.

RETIFICAÇÃO

Em retificação do Extrato do Contrato do 2 Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Publicado no Diário Oficial da União dia 11 de dezembro de 2023, Seção 3, Edição 234, ISSN 1677-7069, pagina 243 onde se lê: 2º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada com o acréscimo de 25% no quantitativo do lote 01, totalizando R$ 66.250,00, a teor do art. 65, I, "b", parágrafo 1 º da Lei 8.666/93. Leia -se agora: 1° Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666, relativo ao item 3 (diesel S-10). Valor: R$28.325,00.